ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
02

PROJETO DE LEI N. º 48 /2025.

Ao Expediente
p/Leitura
Em 17 JUN 2025
Presidente

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO BAIRRO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o evento "Arraiá do Bairro", a ser realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de junho, no distrito de Itacuruçá, especificamente no entorno das ruas Rio Branco, Nair e Evelina.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e promover a realização do evento, em parceria com associações de bairro, entidades culturais, comerciantes locais e demais interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 12 de junho de 2025

DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
(DANIEL VASCONCELLOS)
Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
03

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o "Arraiá do Bairro", realizado pela primeira vez no distrito de Itacuruçá, no entorno das ruas Rio Branco, Nair e Evelina, durante o primeiro final de semana de junho de 2025, com programação nas noites de sexta-feira e sábado.

Em sua edição inaugural, o evento mostrou grande potencial de mobilização social, reunindo famílias, moradores, comerciantes locais e artistas da região em uma celebração que resgata e valoriza as tradições juninas. A festa contou com quadrilhas, comidas típicas, música ao vivo e outras manifestações culturais que fomentaram a convivência comunitária e a economia local.

Ao oficializar o "Arraiá do Bairro", o Município fortalece a identidade cultural do distrito de Itacuruçá, estimula o turismo de proximidade e contribui para o desenvolvimento social e econômico da região. A inclusão no calendário municipal é um reconhecimento da relevância dessa iniciativa e um incentivo à sua continuidade nos próximos anos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mangaratiba, 12 de junho de 2025.

DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
(DANIEL VASCONCELLOS)
Vereador – Autor